



Portaria Inmetro/Dimel nº 0368, de 15 de dezembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, a que se refere à Portaria Inmetro n.º 031/1997, resolve:

Aprovar o modelo G 2,5, de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, marca LAO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindenbergo Monteiro, 1003 – Pq. Industrial Anhanguera.

CEP: 06278-010 – Osasco - SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.

Marca: LAO

Modelo: G 2,5

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo (tipo) a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão máxima: 4,0 m³/h;
- b) Vazão mínima: 0,025 m³/h;
- c) Pressão máxima de trabalho: 50 kPa; (opcional 20kPa);
- d) Volume cíclico: 0,9 dm³;
- e) Temperatura de operação: -10°C a +60°C.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.

4.1 Dispositivo indicador: Totalizador mecânico constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos para indicação de submúltiplos.

4.1.1 Indicação máxima: 99999,998 m³.

4.1.2 Divisão de leitura: 0,2 dm³.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0368, de 15 de dezembro de 2011.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.034414/2011.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) n.º de série e ano de fabricação;
- d) vazão máxima ($Q_{\text{máx}}$) em m^3/h ;
- e) vazão mínima (Q_{min}) e m^3/h ;
- f) volume cíclico nominal (V_n) em dm^3 ;
- g) pressão máxima de trabalho (P_{max}) em kPa e/ou classe de pressão PN;
- h) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 8 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 031 de 24 de março de 1997;

7.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria;

7.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031 de 24 de março de 1997.

8 ANEXOS

8.1 Desenhos

- Vistas com dimensões externas do medidor de gás modelo G 2,5;
- Vista do detalhe do mostrador com as inscrições obrigatórias e explodida do medidor de gás modelo G2,5;
- Vista do plano de selagem do medidor de gás modelo G 2,5;
- Vistas do sistema de integração e indicação do fluxo do medidor de gás modelo G2,5.

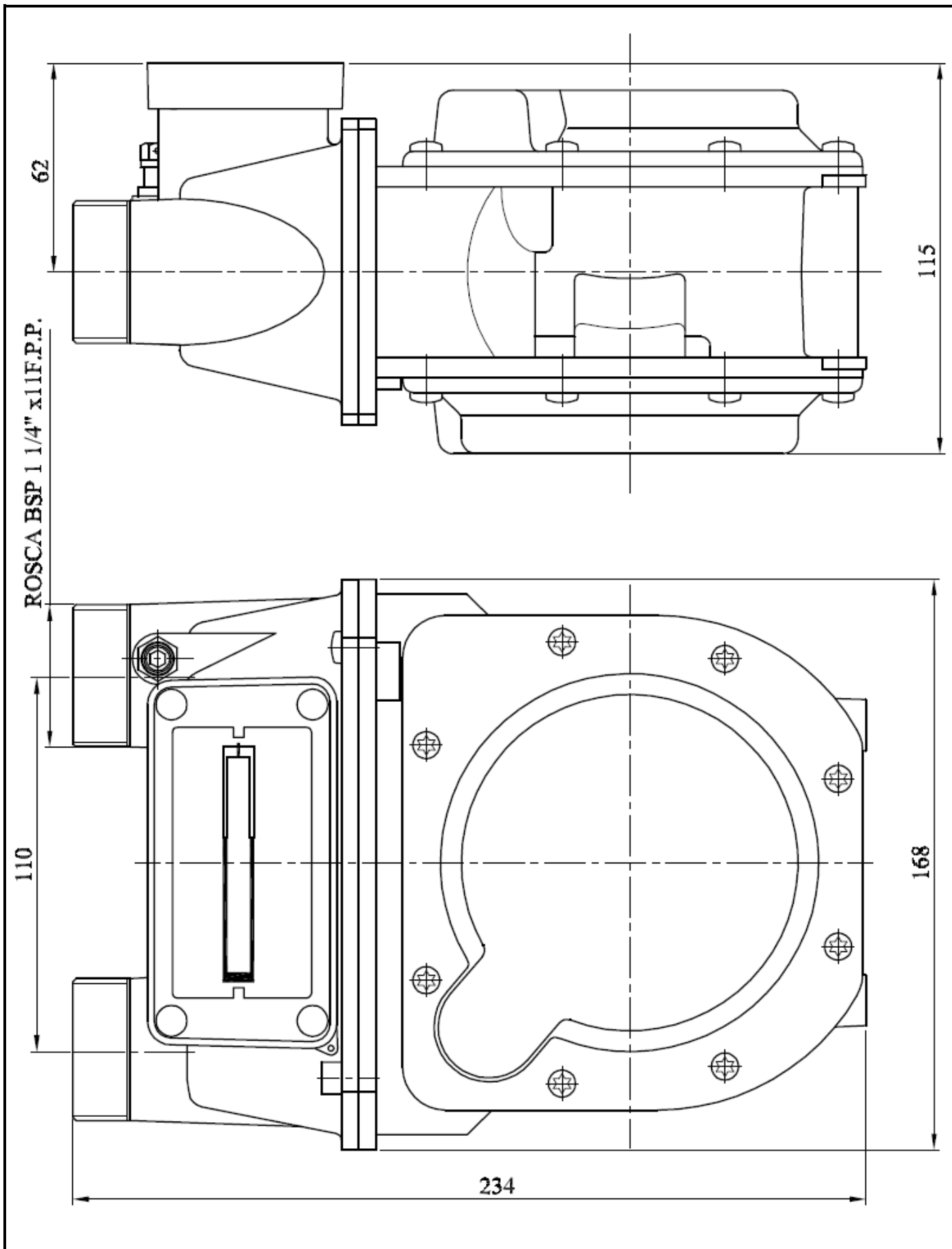
9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
lhbarbosa
LAO_034414_11





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.



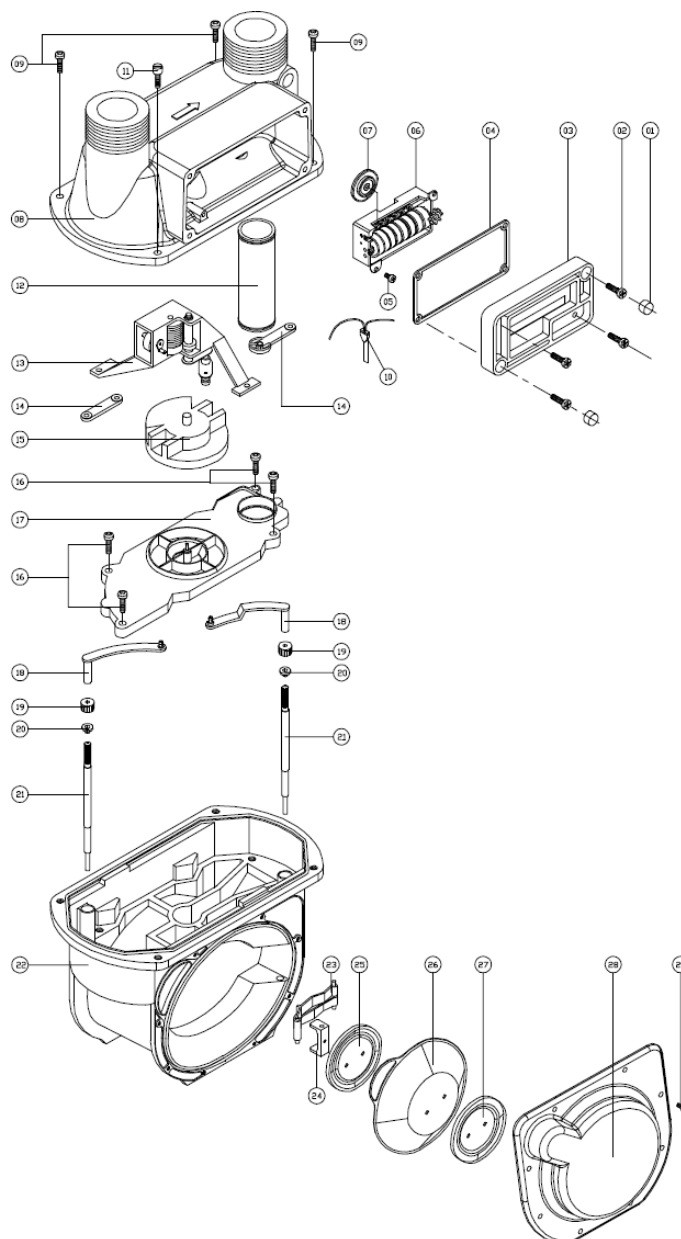
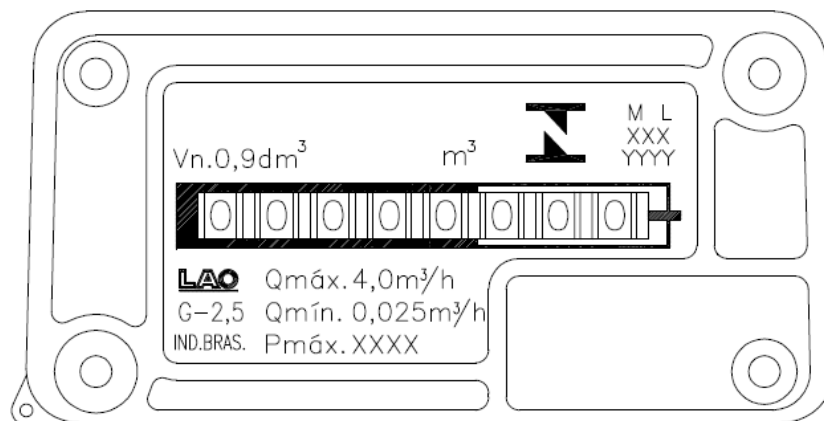
FABRICANTE: LAO-LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTAS COM DIMENSÕES EXTERNAS DO MEDIDOR DE
GÁS MODELO G 2,5

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.



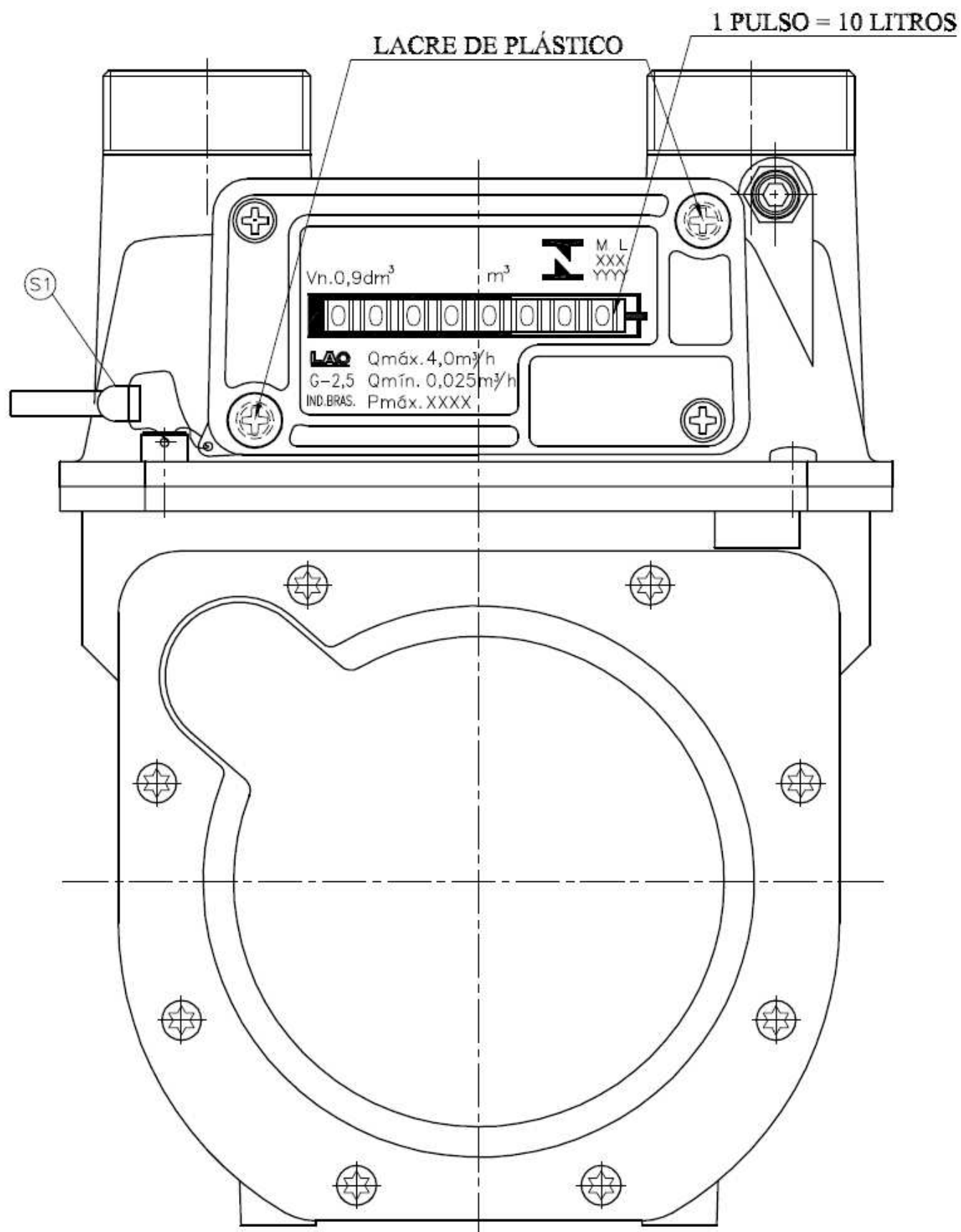
FABRICANTE: LAO-LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTA DO DETALHE DO MOSTRADOR COM AS INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS E EXPLODIDA DO MEDIDOR DE GÁS MODELO G2,5

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.



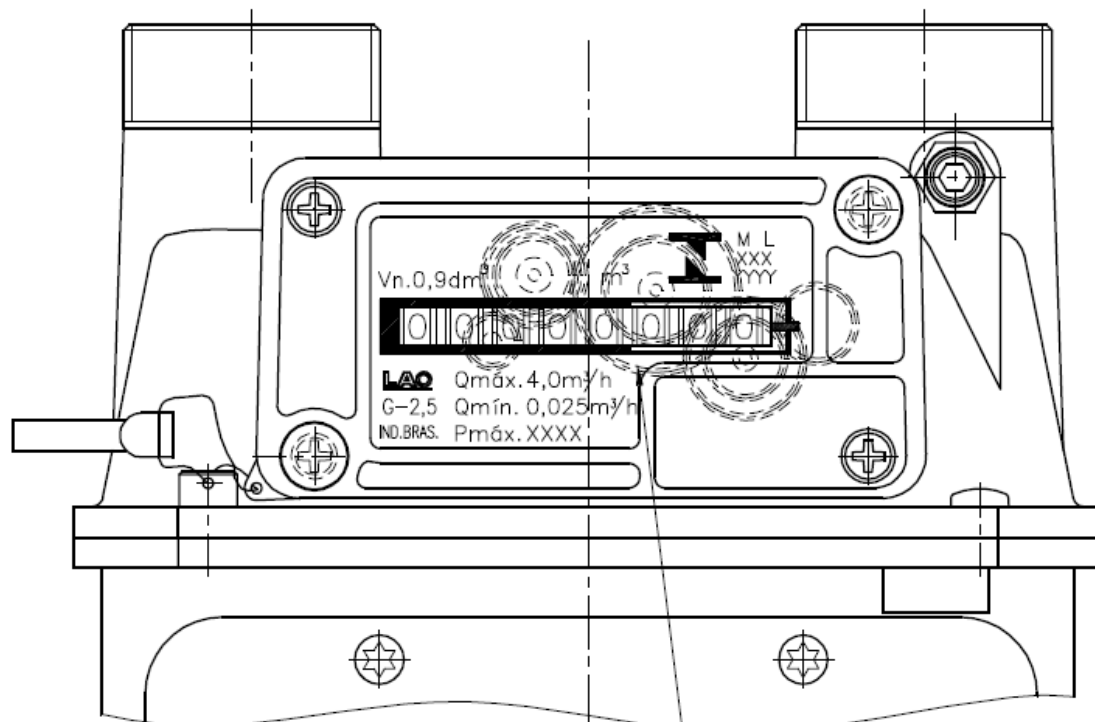
FABRICANTE: LAO-LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO MEDIDOR DE GÁS
MODELO G2,5

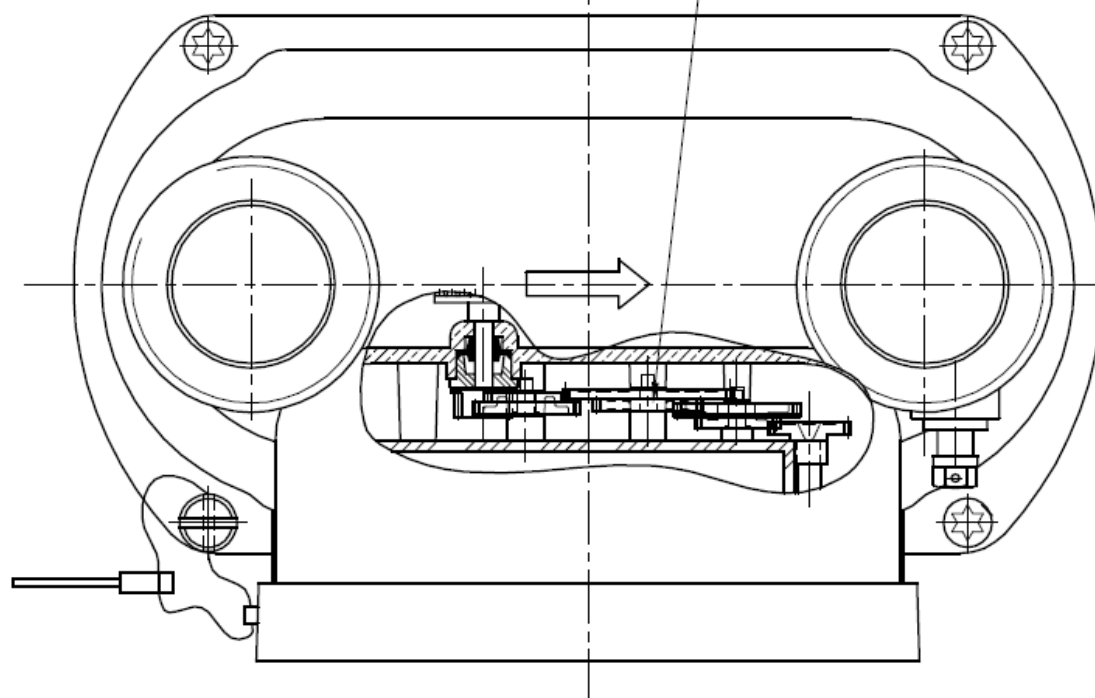
COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03



ENGRENAGEM DE REDUÇÃO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.



FABRICANTE: LAO-LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTAS DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E INDICAÇÃO DO
FLUXO DO MEDIDOR DE GÁS
MODELO G2,5

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04